



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 95/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2013, no *campus* Bagé,

RESOLVE

Aprovar a alteração do inciso III, do artigo 8º, do Regulamento da Câmara de Ensino, que passa a ter a seguinte redação:

III – discutir e aprovar modificações nos Projetos Pedagógicos de Cursos no âmbito da Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos de Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação de Aprendizagem Aplicados aos Alunos, Recursos Humanos e Infraestrutura.

Pelotas, 06 de dezembro de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior